

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR  
NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA  
DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ – HMSJ.**

O Hospital Maternidade São José – HMSJ, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, situado a Ladeira Cristo Rei, n.º 514, Centro, Colatina-ES, CEP: 29.701-400, CNPJ n.º 27.502.715/0001-07, faz saber aos interessados, que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio extracurricular do HMSJ, conforme condições especificadas no presente Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** O estágio terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais para as áreas de Ginecologia e Obstétrica e Cardiologia e 36 (trinta e seis) horas semanais para a área de Pediatria, no período previsto para as férias letivas da Instituição de Ensino Interveniante (Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC), de 01/12/2022 a 31/12/2022 e de 02/01/2023 a 31/01/2023, totalizando, ao final, 160 (cento e sessenta) horas para as áreas de Ginecologia e Obstétrica e Cardiologia e 144 (cento e quarenta e quatro) na área de Pediatria por cada período de estágio extracurricular.
- 1.2** As atividades de estágio serão desenvolvidas presencialmente nas dependências do Hospital Maternidade São José.

## **2 DAS VAGAS**

### **2.1 Da área de Ginecologia e Obstetrícia:**

- 2.1.1** Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas de estágio para cada período de realização.
- 2.1.2** Os estagiários serão acompanhados por supervisores de estágio, sendo eles os médicos ginecologistas e obstetras Dr. Guilherme Dalmasio, Dra. Veronica Hartuique de Oliveira, Dr. Renan Almeida Santos e Dra. Fabíola Alves Canal.

**2.1.3** Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela Coordenação do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HMSJ.

## **2.2 Da área de Pediatria:**

**2.2.1** Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas de estágio para cada período de realização.

**2.2.2** Os estagiários serão acompanhados pelo supervisor de estágio, Dr. Janderson Raniel Ton.

**2.2.3** Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela Coordenação do Serviço de Pediatria do HMSJ.

## **2.3 Da área de Cardiologia:**

**2.3.1** Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas de estágio para cada período de realização.

**2.3.2** Os estagiários serão acompanhados por supervisoras de estágio, sendo elas Dra. Laissa Proescholdt, Dra. Danielle Stocco, Dra. Raquel Guedes e Dr. Diogo Milagres.

**2.3.3** Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela Coordenação do Serviço de Cardiologia do HMSJ.

## **3 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS - POR ÁREA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1 Em cada uma das três áreas disponibilizadas para estágio, as vagas destinam-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados a partir do 4º período do Curso de Medicina, do UNESC.

3.2 Os estudantes que possuem os requisitos mencionados no item 3.1 e tiverem interesse na realização dos estágios extracurriculares em algum dos períodos de estágio deverão requerer, a partir das 9h (nove horas) do dia 16/11/2022 até às 17h (dezesete horas) do dia 17/11/2022, via Painel do Aluno, a opção de “Documentos para Estágio Não Obrigatório”, indicando o período de realização do estágio pretendido a saber:

- I. **Período de estágio de 01/12/2022 a 31/12/2022** e a área de estágio (Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria ou Cardiologia), sendo vedado o requerimento em mais de uma área de estágio para o mesmo período de realização;
- II. **Período de estágio de 02/01/2023 a 31/01/2023** e a área de estágio (Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria ou Cardiologia), sendo vedado o requerimento em mais de uma área de estágio para o mesmo período de realização.

3.3 Será permitido ao aluno requerer a realização do estágio para os dois períodos ofertados, desde que o faça em requerimentos distintos, sendo facultada a escolha da mesma área ou em outra distinta.

3.4 **Serão desclassificados os estudantes que requererem estágio para mais de uma das áreas ofertadas no presente Edital para o mesmo período de realização.**

3.5 As vagas de estágio serão preenchidas **por ordem de requerimento**, sendo classificados os estudantes que realizarem os requerimentos dentro dos quantitativos indicados para cada área.

3.6 Os requerimentos excedentes poderão ter convocação, caso haja vagas, seguindo a respectiva ordem de requerimento por área.

3.7 O estudante classificado/convocado deverá preencher, até 21/11/2022, o Plano de Atividades de Estágio, via Painel do Aluno do UNESC, em conformidade com as disposições do presente Edital e conforme orientação do seu supervisor e professor orientador de estágio.

3.8 Em seguida, o estudante classificado/convocado o aluno deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

3.9 O candidato que se inscrever e não participar do estágio, não poderá se inscrever novamente no ano subsequente.

3.10 Para comprovar a realização das atividades de estágio, é necessária a apresentação formal do Relatório de Estágio.

#### **4 DA CONTRAPRESTAÇÃO**

4.1 A título de contraprestação para cada período de estágio será ofertado, pelo concedente do estágio, a favor do estagiário, 1 (um) eletrocardiograma impresso, que será realizado durante o período de realização do estágio (01/12/2022 a 31/12/2022 e/ou 02/01/2023 a 31/01/2023), mediante solicitação/agendamento pelo estagiário.

4.2 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino constituirá

comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do caput do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.

**4.3** O estágio extracurricular pode pontuar no processo seletivo para Residência Médica, dependendo dos termos do respectivo edital.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** À critério da concedente e/ou em virtude de convocação de estagiário excedente, as atividades de estágio poderão se iniciar até 07/12/2022 para os estágios previstos para o período de 01/12/2022 a 31/12/2022 e, até 06/01/2023 para os estágios previstos para o período de 02/01/2023 a 30/01/2023, sendo que, em ambos os casos, serão desconsideradas, para fins do computo da carga horária total e emissão dos certificados, as horas correspondentes a cada dia não estagiado no respectivo período, conforme o caso.

**5.2** Serão emitidos certificados de realização/conclusão dos estágios, com indicação da carga horária total, para os alunos que cumprirem integralmente a carga horária do estágio.

**5.3** O Estágio se rege pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

**5.4** O requerimento do estudante nos termos deste Edital implica seu prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

**5.5** Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

**5.6** **Eventual substituição de supervisor de estágio não contraria as normas do presente edital.**

**5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Concedente do estágio, ouvida a coordenação do serviço.

Colatina (ES), 10 de novembro de 2022.

**Hospital Maternidade São José**

Octacílio Prata Calixto

Diretor-Geral